PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01249/62

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 26/07/1962
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a JOAQUIM BARROSO DE ALCANTARA o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Diversos com 11,00m
SUL - Rua Adolfo Gordo com 11,00m
LESTE - Juvenal Paulino com 25,40m
OESTE - Francisca Benta com 25,40m

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 20 de julho de 1962.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Just. Com. e Agricultura

WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 26/07/1962.